



# Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

## LEI Nº 399/92

SÚMULA: Aprova a subdivisão da Data nº2-A da Quadra nº12 da Planta Urbana da cidade de Jataizinho, com 500 m<sup>2</sup>, e dá / outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a subdivisão da Data nº2-A da Quadra nº12 da Planta Urbana da cidade de Jataizinho, com 500 m<sup>2</sup> de propriedade do Sr. Guilherme Silvério da Silva.

§ Único - O terreno acima mencionado com área total dá 500 m<sup>2</sup>, / conforme matrícula nº3725, do Cartório de Registro de / Imóveis, fica dividida em 2(duas) partes: A primeira / permanece com a denominação de Data nº2-A, com a área / de 375,00 metros quadrados, delimitando ao Norte por / uma linha quebrada com os seguintes rumos, medidas e / confrontações: 66ºNE com 12,50 metros confrontando com a Rua de Acesso Violeta Tini Viana, 23º58' SE, com / 10,00 metros confrontando com a parte da divisão denomi- / nada Data nº2-B e 66º02' NE com 12,50 metros ainda con- / frontando com a Data nº2-B; ao Leste por uma reta no / rumo 23º58' SE, confrontando pelo alinhamento predial, / com a Rua Joaquim Francisco Lopes, medindo 10,00 metros lineares; Ao Sul por uma reta no rumo 66º02' SW, con- / frontando com a Data nº1 da mesma Quadra nº12, medindo / a extensão de 25,00 metros; e ao Oeste por uma reta no rumo 23º58' NW, confrontando com parte da Data nº2, me- / dindo a extensão de 20,00 metros. A Segunda passa a de- / nominar-se de Data nº2-B com a área de 125,00 metros / quadrados, delimitando-se ao Norte por uma reta no rumo 66º02' NE, confrontando, pelo alinhamento predial, com a Rua de Acesso Violeta Tini Diana, medindo 12,50 metros Ao Leste por uma reta no rumo 23º58' SE, confrontando pe



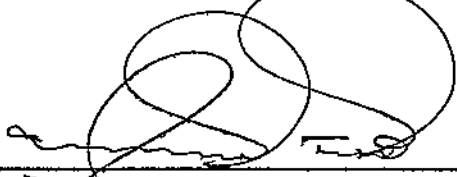
# Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

lo alinhamento predial, com a Rua Joaquim Francisco /  
Lopes, medindo a extensão de 10,00 metros lineares; /  
Ao Sul por uma reta no rumo 66º02' SW, confrontando /  
com a parte da divisão denominada Data nº2-A, medindo  
a extensão de 12,50 metros; e ao Oeste por uma reta /  
no rumo 23º58' NW, confrontando ainda com a Data nº2-A  
medindo a extensão de 10,00 metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos sete dias do  
mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

  
\_\_\_\_\_  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE  
Prefeito Municipal

Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração